

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº 515/2024, de 4 de julho de 2024 .....	1
LEI Nº 516/2024, de 04 de julho de 2024 .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	2

### LEI Nº 515/2024, de 4 de julho de 2024

*Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bacuri – MA, gratificação pela formação em Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Bacuri, em efetivo exercício na função, no percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento básico da categoria com incidência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - O Agente Comunitário de Saúde afastado das atividades por motivo de férias, licença-saúde de até seis meses e licença maternidade fará jus ao adicional de insalubridade.

**Art. 3º** - Fica instituída a gratificação pela formação em Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Curso, no percentual de 3% (três por cento), calculada sobre o vencimento básico da categoria, com incidência a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI - MA,  
EM 04 DE JULHO DE 2024.**

**WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

### LEI Nº 516/2024, de 04 de julho de 2024

*Desafeta imóvel de uso comum do povo e especial e autoriza o Poder Executivo Municipal a doá-lo à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com destinação exclusiva para construção da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Bacuri.*

O Prefeito Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aplicáveis, com destaque para o Art. 13 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e especial, a área de propriedade do Município, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas S 01°43'42.74" e W 45°08'30.98", deste segue confrontando com a Rua Luís Garcês por uma distância de 27,00m até o vértice de coordenadas

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f823af0dc90a1ae467febfea887d4a8da334ae1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



S 01°43'43.53" e W 45°08'31.06" - frente do terreno, deste segue confrontando com terreno particular, com uma distância de 42,00m até o vértice de coordenadas S 01°43'43.54" e W 45°08'32.25" - lateral direita do terreno, deste segue confrontando com terreno particular, com uma distância de 27,00m até o vértice de coordenadas S 01°43'42.75" e W 45°08'32.17" - fundos do terreno, deste segue confrontando com terreno particular, com uma distância de 42,00m até o vértice de coordenadas S 01°43'42.74" e W 45°08'30.98" - lateral esquerda do terreno, tudo compreendendo o perímetro 138,00m e a área total de 1.134,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Art. 3º.** A doação prevista no art. 2º desta Lei tem por finalidade exclusiva a construção do prédio para funcionamento da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Bacuri, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI - MA,  
EM 04 DE JULHO DE 2024.**

**WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICA N.º 03/2024/PMB. AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024/PMB. Ref: Processo Administrativo n.º 27/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, torna público aos interessados que realizará às 09:00hrs do dia 19 de Julho de 2024 na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida 07 de Setembro, n.º 10, Centro, Bacuri/MA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, modo de disputa(aberto/fechado). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BEIJA-FLOR, NO MUNICÍPIO DE BACURI – MA, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados supra, de 2ª a 6ª, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos

mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), relativo às custas de impressão dos documentos, feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela coordenação de tributos, arrecadação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou através endereço no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.transparencia.bacuri.ma.gov.br/>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço [apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/](https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.Bacuri–MA, 03 de Julho de 2024.Linelson Ribeiro Rodrigues-Agente de Contratação.

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos do Art. 31, inciso III, § 1º do Decreto 11.462 de 31 de Março de 2023, Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º. 123/2006, conforme especificações abaixo:Pregão Eletrônico n.º 52/2023;Ata de Registro de Preços n.º 11/2024;Processo Administrativo n.º 0000000971/2023;VIGÊNCIA DA ATA: até 01/03/2025;ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;EMPRESA BENEFICIÁRIA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 31.075.750/0001-56;ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Futura e parcelada aquisição de mobília escolar atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII- MA;ITENS REGISTRADOS: 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21 - Valor total dos itens em R\$ 2.723.400,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil, e quatrocentos reais);ITENS ADERIDOS: 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21 - Valor total dos itens em R\$ 677.700,00(Seiscentos e setenta e sete mil e setecentos reais);ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Aquisição de mobília escolar para as escolas da rede municipal de Bacuri/MA;VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 677.700,00(Seiscentos e setenta e sete mil e setecentos reais);Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n.º 11/2024.;Bacuri (MA), 03 de Julho de 2024;IDENILCE SOUZA MENDONÇA;Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura;(Ato por Deleg. de Competências – Dec. Munic. n.º 03/2017).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f823af0dc90a1ae467febfea887d4a8da334ae1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f823af0dc90a1ae467febfea887d4a8da334ae1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURI - MA**

**DIÁRIO OFICIAL  
GABINETE DO PREFEITO**

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO  
BACURI - MA, CEP: 65270-000  
Email: edom@bacuri.ma.gov.br  
Telefone: (98)33921-222

-  
-

**WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA  
PREFEITO**

Carimbo de Tempo : 04/07/2024 17:50:06

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f823af0dc90a1ae467febfea887d4a8da334ae1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

